



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL nº 05/2014
(Retificação do Edital nº01/2014, de 06/01/2014)

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS 2014.1
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNILAB

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros Unilab 2014.1**, no período de 13 a 31 de janeiro de 2014, para ingresso no 1º período letivo de 2014, em seus Cursos de Graduação, para candidatos nacionais de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Os resultados do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE) 2014.1 são válidos para o ingresso no primeiro período do ano letivo de 2014, nos cursos de graduação, na modalidade presencial.
- 1.2. As informações sobre este Processo Seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Unilab – www.unilab.edu.br – e nas dependências das Missões Diplomáticas brasileiras em Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe.
- 1.3. A Unilab divulgará, em seu endereço eletrônico, sempre que necessário, Editais, Aditivos, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2014.1.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros Unilab 2014.1 destina-se a candidatos nacionais de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe:
 - a) tenham entre 18 (dezoito) anos completos e 29 anos incompletos, até 31 de janeiro de 2014;
 - b) concluíram o Ensino Médio (Secundário) até 31 de janeiro de 2014;
 - c) não tenham sido beneficiados com qualquer bolsa ou programa do Estado brasileiro;
 - d) não tenham concluído qualquer curso superior (bacharelado, licenciatura, tecnológico) em instituição pública no Brasil.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros Unilab 2014.1 são gratuitas.

3.2. As inscrições serão realizadas em duas etapas:

1ª ETAPA:

- a) Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no Sistema de Seleção de Estrangeiros (Selest), disponível no endereço eletrônico <http://selest.unilab.edu.br/>;

OBSERVAÇÕES:

1. No preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ao Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros Unilab 2014.1, o candidato deverá indicar:
 - I. Local de oferta, do curso a que pretende concorrer (Bahia ou Ceará);
 - II. **1ª Opção de curso**
 - III. **2ª Opção de curso**
2. O candidato somente concorrerá ao curso de sua **2ª Opção** caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos de **1ª Opção**.
3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimi-lo, conferir as informações registradas e assinar a cópia impressa.

2ª ETAPA:

- a) Entrega de documentos nas Missões Diplomáticas brasileiras em Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe.

Lista de documentos para Inscrição (Cópia e Original):

- a) Cópia impressa do formulário eletrônico de inscrição, datada e assinada;
- b) Passaporte;
- c) Histórico escolar, com a relação das disciplinas cursadas e as notas obtidas durante todos os anos do Ensino Médio (Secundário);
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio (Secundário).

OBSERVAÇÕES:

1. Candidatos inscritos no PSEE 2013.2 que obtiveram Nota de Ensino Secundário maior ou igual a 5,50 (cinco pontos e cinquenta décimos) poderão realizar a inscrição no PSEE 2014.1 e apresentar apenas a cópia impressa do formulário eletrônico e a cópia do passaporte.

3.3. Não se efetivará a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 3.2.

3.4. Será eliminado do PSEE 2014.1, a qualquer etapa, o candidato que tiver usado, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

3.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros implicará:

- a) a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital;
- b) o consentimento para a utilização das informações prestadas no Processo Seletivo, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação.

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1. No Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2014.1 serão ofertadas **294 (duzentas e noventa e quatro) vagas** para os cursos de graduação da Unilab.

4.1.1. **194 (cento e noventa e quatro) vagas** serão ofertadas para os cursos que funcionam no estado do Ceará, no Campus da Liberdade, no município de Redenção, e no Campus dos Palmares, no município de Acarape.

4.1.2. **100 (cem) vagas** serão ofertadas para os cursos que funcionam no estado da Bahia, no Campus de São Francisco do Conde.

4.2. As Tabelas 1 e 2 apresentam as vagas ofertadas no Campus de São Francisco do Conde, no estado da Bahia:

Vagas ofertadas em São Francisco do Conde, Bahia

Tabela 1 - Formação de Professores

Curso	Modalidade	Local de Oferta	Turno	Vagas
Letras- Língua Portuguesa	Licenciatura	São Francisco do Conde	Noite	20

Tabela 2 - Bacharelado

Curso	Modalidade	Local de Oferta	Turno	Vagas
Humanidades	Bacharelado	São Francisco do Conde	Noite	80

4.3. As Tabelas 3 e 4 apresentam as vagas ofertadas nos Campi da Liberdade e dos Palmares, no estado do Ceará:

Vagas ofertadas em Acarape e Redenção, Ceará

Tabela 3 - Formação de Professores

Curso	Modalidade	Local de Oferta	Turno	Vagas
Ciências da Natureza e Matemática	Licenciatura	Acarape	Manhã e Tarde	18
Letras- Língua Portuguesa	Licenciatura	Redenção	Noite	20

Tabela 4 - Bacharelado

Curso	Modalidade	Local de Oferta	Turno	Vagas
Administração Pública	Bacharelado	Redenção	Manhã e Tarde	20
Agronomia	Bacharelado	Redenção	Manhã e Tarde	18
Enfermagem	Bacharelado	Acarape	Manhã e Tarde	18
Engenharia de Energias	Bacharelado	Acarape	Manhã e Tarde	20
Humanidades	Bacharelado	Redenção	Noite	80

4.4. O Anexo I apresenta a distribuição de vagas por local de oferta, por curso e por país:

- 4.5. Os candidatos serão classificados respeitando-se o princípio de equidade na distribuição das vagas entre os países parceiros da Unilab e a ordem de classificação dos candidatos, segundo a **Nota Final de Classificação**.
- 4.6. Os cursos de Agronomia, Ciências da Natureza e Matemática e Enfermagem ofertam 18 (dezoito) vagas, cada um. Nesses casos, após a classificação de 3 (três) candidatos de cada país, as 3 (três) vagas restantes serão destinadas aos 3 (três) candidatos classificados em 4º lugar, que obtiverem as maiores notas finais de classificação, independentemente do país.
- 4.7. Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas em um curso, para um ou mais países, por falta de candidato classificado, estas serão remanejadas para outro(s) país(es), em que haja candidatos classificados, alterando, assim, o(s) número(s) máximo(s) de vagas por curso, por país.
- 4.7.1. O remanejamento de vagas entre países somente ocorrerá entre candidatos de 1ª opção de curso.
- 4.8. Em caso de desistência de candidato aprovado ou já confirmado, de um país, será convocado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificáveis, daquele país.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A seleção constará da análise do histórico escolar do candidato, para atribuição de uma **Nota do Ensino Secundário (NES)** e da correção da **Redação**.
- 5.2. A **Nota do Ensino Secundário (NES)** será atribuída da seguinte maneira:
- I. Calcula-se a **Média Aritmética** de cada ano do Ensino Médio (Secundário), mediante a soma de todas as médias finais de cada uma das disciplinas, dividida pelo número de disciplinas que constam no histórico escolar;
 - II. Obtida a média anual para cada um dos anos do Ensino Médio (Secundário), calcula-se a **Nota do Ensino Secundário (NES)**, somando-se as três notas e dividindo-se o valor por três.
- 5.3. A **Redação** objetiva avaliar a expressão escrita do candidato, que deverá discorrer sobre determinado tema, a partir de um título, de um texto motivador ou de imagens. Espera-se que o candidato desenvolva seu texto de acordo com a proposta e demonstre capacidade de organizar ideias, estabelecer relações, fazer uso de dados ou informações e de elaborar argumentos, bem como evidencie domínio da norma padrão da língua portuguesa.
- 5.3.1. Na avaliação da Redação, serão considerados os seguintes critérios:
- a) Adequação ao tema (0 a 10 pontos);
 - b) Adequação ao texto motivador (0 a 10 pontos)
[cópia de trecho do texto motivador resulta em perdas de pontos – adequar-se a ele significa nele inspirar-se para produção de seu texto, não copiá-lo];
 - c) Adequação ao gênero argumentativo (0 a 10 pontos);
 - d) Adequação à norma padrão da língua portuguesa (0 a 10 pontos);
 - e) Coerência e coesão textuais (0 a 10 pontos).
- 5.3.2. Cada um dos critérios especificados no item 5.3.1 receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o desempenho do candidato:

DESEMPENHO	VALOR
NULO	0 (zero)
FRACO	2 (dois)
REGULAR	4 (quatro)
BOM	6 (seis)
ÓTIMO	8 (oito)
EXCELENTE	10 (dez)

5.3.3. Cada Redação é avaliada por dois examinadores independentes e, no caso de haver discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente.

5.3.4. No caso de a discrepância permanecer, a prova é avaliada pelo coordenador da banca.

5.3.5. Será atribuída nota zero à Redação que:

- a) fugir ao tema ou gênero/tipo de texto proposto;
- b) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- c) for assinada ou redigida fora dos locais apropriados;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) caracterizar-se como cópia do texto motivador.

5.4. Para sua classificação, o candidato deverá obter:

- I. **Nota de Redação (NR)** igual ou superior a 5,50 (cinco pontos e cinquenta décimos), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez);
- II. **Nota do Ensino Secundário (NES)** igual ou superior a 5,50 (cinco pontos e cinquenta décimos), convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez);

5.5. A **Nota Final de Classificação (NFC)**, no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se 2 (duas) casas decimais, será calculada de acordo com a seguinte equação:

$$NFC = \frac{(2 \times NR) + NES}{3}$$

Em que:

NFC = Nota Final de Classificação

NR = Nota de Redação

NES = Nota do Ensino Secundário

5.6. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que, sucessivamente:

- a) obteve a maior **Nota de Redação (NR)**;
- b) obteve a maior **Nota do Ensino Secundário (NES)**;
- c) tiver maior idade.

5.7. Os Resultados Preliminar e Final serão elaborados em listas de candidatos Aprovados e Classificáveis, por Curso, na ordem decrescente da **Nota Final de Classificação (NFC)**, conforme cálculo descrito no subitem 5.5.

6. PROCEDIMENTOS DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE DE MATRÍCULA E PRÉ-MATRÍCULA

6.1. Da Confirmação de Interesse

6.1.1. Após a publicação do resultado final, o candidato terá até o prazo estabelecido no cronograma para assinar a Confirmação de Interesse de Matrícula, na Missão Diplomática onde se inscreveu, de modo que a Unilab possa emitir o documento necessário para a obtenção de visto.

- 6.1.2. O candidato que não confirmar, por escrito, seu interesse em matricular-se na Unilab, no prazo previsto no cronograma, será considerado desistente e será substituído pelo candidato, do mesmo país, imediatamente subsequente na lista de classificáveis do processo seletivo.
- 6.1.3. A substituição de candidatos referida acima será feita até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital, respeitando a lista de classificáveis.

6.2. Dos **Procedimentos para obtenção do visto**

- 6.2.1. Após o recebimento da Carta de Aceitação da Unilab, o candidato deverá encaminhar-se ao Setor Consular da Embaixada brasileira e:
- Solicitar o visto temporário para o período de 01 (um) ano e uma via original do Formulário *Visa Application Form*.
 - Entregar o **Termo de Responsabilidade Financeira**, devidamente preenchido, com firma reconhecida em cartório de seu país de origem e carimbado pelo serviço consular do Brasil.
 - Autenticar o Histórico Escolar de Ensino Secundário, correspondente a todos os anos letivos desse período, e o Documento comprobatório de conclusão do Ensino Secundário.

6.3. Da **Matrícula**

- 6.3.1. O período, o local e o horário de matrícula dos candidatos classificados no **Processo Seletivo de Estrangeiros da Unilab 2014.1**, serão informados por ocasião da divulgação da lista de candidatos confirmados e do cronograma de chegada e matrícula.
- 6.3.2. A matrícula em Curso de Graduação estabelece o vínculo do estudante com a Universidade.
- 6.3.3. Somente poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o Ensino Médio (Secundário) ou equivalente e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares, tornando-se nula de pleno direito a classificação dos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.
- 6.3.4. Os Documentos necessários à matrícula do estudante são:
- Passaporte, contendo aposto o Visto Temporário IV;
 - Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
 - Documento (original) comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
 - Cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a ser requerido por via eletrônica, e formalizado depois da chegada do candidato ao Brasil;
 - Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia;
 - 01 (uma) fotografia 3x4.
- 6.3.5. Não poderá efetivar sua matrícula o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima, não cabendo recurso nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.
- 6.3.6. O candidato aprovado que não comparecer pessoalmente para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.
- 6.3.7. Ao estudante regularmente matriculado na Unilab não será permitido:
- Participar de edital de mudança de curso durante o primeiro ano letivo de seu ingresso;

- b) Efetuar Trancamento Parcial ou Total de disciplinas ou Matrícula Institucional nos 3 (três) primeiros trimestres letivos do curso.

6.3.8. Ao candidato classificado e confirmado em curso de 2ª opção não será facultado o direito de participar de edital de mudança de curso, até a conclusão do curso.

7. CRONOGRAMA

Evento	Data / Período
Publicação do Edital de retificação	14/01/2014
Período de Inscrições: Preenchimento de Formulário eletrônico e Entrega de documentos de inscrição nas embaixadas	13 a 31/01/2014
Aplicação de provas (As datas, os locais e os horários serão confirmados pelas Embaixadas brasileiras e divulgadas no site da Unilab)	05 a 12/02/2014
Divulgação de Resultado preliminar	17/03/2014
Prazo para Recurso contra Resultado preliminar	17 e 18/03/2014
Resultado do Recurso e Resultado final	20/03/2014
Confirmação de Interesse de Matrícula	20 a 28/03/2014
Envio de Cartas de Aceitação	A partir de 28/03/2014

8. RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão recorrer quanto ao Resultado Preliminar, exclusivamente, mediante preenchimento de Requerimento Administrativo, disponível no Sistema de Seleção de Estrangeiros (Selest), no endereço eletrônico <http://selest.unilab.edu.br/>; **de 00h00 do dia 17 de março de 2014 às 23h59 do dia 18 de março de 2014, horário de Brasília.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso haja vagas não ocupadas, após os procedimentos de confirmação de interesse de matrícula e de pré-matrícula, conforme a Resolução nº 30/2013, estas serão ofertadas a candidatos brasileiros da lista de espera do Sisu /Unilab 2014.1, conforme as regras estabelecidas em edital de vagas remanescentes, a ser publicado posteriormente.

9.2. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que tiver usado, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2014.1.

9.3. Em caso de mudança de endereço em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2014.1, o candidato deverá comunicar o novo endereço completo, logo que possível, à Missão Diplomática brasileira onde se inscreveu, informando também seu respectivo número

de inscrição no processo seletivo, ou, alternativamente, por meio de mensagem eletrônica ao endereço selecao@unilab.edu.br.

- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros e pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 14 de janeiro de 2014.

Fernando Afonso Ferreira Junior

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

ANEXO I
Distribuição de vagas por local de oferta, por curso e por país

Local de Oferta: São Francisco do Conde - Bahia						
Curso / País	Angola	Cabo Verde	Guiné-Bissau	Moçambique	São Tomé e Príncipe	Total
Humanidades	16	16	16	16	16	80
Letras – Língua Portuguesa	4	4	4	4	4	20

Local de Oferta: Redenção e Acarape – Ceará						
Curso / País	Angola	Cabo Verde	Guiné-Bissau	Moçambique	São Tomé e Príncipe	Total
Administração Pública	4	4	4	4	4	20
Agronomia	3	3	3	3	3	15*
Ciências da Natureza e Matemática	3	3	3	3	3	15*
Enfermagem	3	3	3	3	3	15*
Engenharia de Energias	4	4	4	4	4	20
Humanidades	16	16	16	16	16	80
Letras – Língua Portuguesa	4	4	4	4	4	20

Total de vagas ofertadas por país **	Angola	Cabo Verde	Guiné-Bissau	Moçambique	São Tomé e Príncipe
	57	57	57	57	57

* Os cursos de Agronomia, Ciências da Natureza e Matemática e Enfermagem ofertam, cada um, 18 (dezoito) vagas (vide Item 4.6).

** Vide Item 4.7.